

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

EMENDA AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N. 29/07 e APENSADOS (da Sra. Luiza Erundina)

Dispõe sobre a comunicação audiovisual social eletrônica de acesso condicionado e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dá-se ao inciso III do artigo 29 a seguinte redação:

Art. 29 São direitos do assinante do serviço de acesso condicionado:

(...)

III - ter à disposição serviço de atendimento telefônico ao consumidor ofertado pelas prestadoras, gratuito, sendo que, durante o horário comercial, as empresas disponibilizarão aos consumidores atendimento pessoal por meio desse serviço.

JUSTIFICATIVA

É obrigação da prestadora do serviço ofertar um serviço de atendimento telefônico gratuito, sob pena de que o consumidor seja relegado à horas de espera, sob suas próprias expensas, para o atendimento do serviço de telemarketing.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2007.

Luiza Erundina
Deputada PSB/SP



980D108314